

Procedimentos dirigidos aos encarregados de educação no âmbito das refeições escolares – ano letivo 2022/2023

“Serviço de refeições escolares:

1- Na educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, a renovação de matrícula dos beneficiários de abono de família do 3º escalão ou superior, dispensa a apresentação de candidatura para efeitos de refeição escolar, procedendo-se à renovação automática da mesma;

2- Eliminação da cobrança do custo adicional de 0,30€ ao valor definido para a refeição escolar, nas situações de ausência de candidatura ou inscrição inválida.

3 - O requerimento para revisão de escalão de refeição deve ser apresentado nos serviços da Câmara Municipal, até ao último dia útil do mês, produzindo efeitos no mês seguinte.”

(documento integral aprovado, por unanimidade, em reunião de câmara de 21 de setembro de 2022)